

**EDITAL Nº 026/2025 – PPG-CINEAV**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO -**  
**MESTRADO ACADÊMICO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO**  
**TURMA 2026**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo (PPG-CINEAV) da Universidade Estadual do Paraná - Campus de Curitiba II, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para Seleção e Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo (Mestrado Acadêmico) para o ano de 2026, nos termos do seu Regimento Interno, da Resolução nº 001/2020 – PPG-CINEAV/Unespar, da Resolução Nº 022/2021 – Cepe/Unespar, bem como do Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unespar – Resolução nº 043/2023 - Cepe/Unespar.

### **I – DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 1º** - O presente Edital se aplica ao processo de seleção – a ser realizado de forma híbrida [1ª. Etapa (eliminatória): análise documental pela comissão de avaliação de projeto enviado na inscrição; 2ª. Etapa (eliminatória): prova escrita presencial; 3ª. Etapa (eliminatória): entrevista por via remota / videoconferência; 4ª. Etapa (classificatória): análise documental pela comissão de avaliação de currículo lattes enviado na inscrição] – para o ingresso, em março de 2026, no Curso de Mestrado Acadêmico em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná - Campus de Curitiba II/FAP.

### **II - SOBRE O CURSO**

**Art. 2º** - O Curso de Mestrado Acadêmico em Cinema e Artes do Vídeo encontra-se articulado à área de concentração **Teorias e Processos em Cinema e Artes do Vídeo**, que congrega pesquisas no campo das Artes e tomam o cinema e o vídeo como objetos de convergência de reflexões teórico-analíticas e de fazeres artísticos, propostos a partir de pensamentos e práticas firmados tanto no campo do cinema e do vídeo, quanto em aproximação com outras áreas de conhecimento.

**Art. 3º** - O Programa possui duas linhas de pesquisa, a saber:

1) **Teorias e Discursos no Cinema e nas Artes do Vídeo** - nesta linha de pesquisa, o Cinema e as Artes do Vídeo são tomados eminentemente como formas de produção de sentido, isto é, como discursos produzidos em contextos sociais, históricos e culturais específicos. Reúnem-se aqui, portanto, pesquisas que permitam que diversas abordagens de análise dos discursos que se constituem no Cinema e nas Artes do Vídeo – tanto nas produções artísticas, como nos esforços de teorização – sejam postas em reflexão.

2) **Processos de Criação no Cinema e nas Artes do Vídeo** - nesta linha de pesquisa, o cinema e o audiovisual são tomados a partir dos processos de criação nas práticas artísticas. Portanto, trata-se de pesquisas que envolvam reflexões sobre o fazer no cinema e no vídeo, podendo estar associadas a conceitos criativos, processos tecnológicos e/ou atos de realização.

### **III - DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS**

**Art. 4º** - Serão ofertadas um total de **20 (vinte) vagas** no processo seletivo para pessoas com diploma de graduação, em qualquer área, divididas entre as duas linhas de pesquisa e temáticas, conforme **Anexo I** deste Edital [que contém, ainda, o nome de docentes com vagas abertas para

orientação em 2026 e as referências bibliográficas e filmográficas para a Avaliação de prova escrita].

**§1º** - Para pessoas candidatas que concluíram curso de graduação no Brasil, somente serão aceitos diplomas reconhecidos pelo MEC.

**§2º** - Para pessoas candidatas que concluíram curso de graduação no exterior, somente serão aceitos diplomas reconhecidos por órgão oficial do país de origem.

**§3º** - Diplomas expedidos em língua estrangeira (exceto em língua espanhola) devem vir acompanhados de tradução juramentada em língua portuguesa.

**Art. 5º** - Do total das 20 vagas ofertadas, de acordo com a Resolução nº 001/2020-PPG-CINEAV, ficam reservadas em termos percentuais e de delimitação quantitativa:

**I** - 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas), ou seja, 04 (quatro) vagas;

**II** - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas candidatas autodeclaradas indígenas, ou seja, 01 (uma) vaga;

**III** - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas candidatas autodeclaradas com deficiência, ou seja, 01 (uma) vaga;

**IV** - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas candidatas autodeclaradas trans (transexuais, travestis e pessoas transgêneras), ou seja, 01 (uma) vaga;

**V** - 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas candidatas autodeclaradas de baixa renda com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação), ou seja, 01 (uma) vaga.

**Art. 6º** - Pessoas candidatas postulantes pelo sistema de reserva de vagas deverão optar por um único grupo, preenchendo o formulário no ato de inscrição no processo seletivo.

**Art. 7º** - Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação das pessoas candidatas, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes de reserva de vagas até atingir seu limite máximo.

**Parágrafo único** - O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.

**Art. 8º** - Caso a pessoa candidata optante de reserva de vagas obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ela não será computada para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

**Art. 9º** - Em caso de desistência de pessoas candidatas optantes de reserva de vagas, a vaga será preenchida por pessoa candidata de igual categoria, respeitando a ordem de classificação.

**Art. 10** - As vagas não preenchidas no sistema de reserva de vagas serão transferidas para ampla concorrência.

**Art. 11** - A lista de pessoas candidatas classificadas no processo seletivo obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste Edital e à capacidade de orientação de cada docente integrante do corpo docente do PPG-CINEAV.

**Parágrafo único** - Pessoas candidatas aprovadas e não classificadas entre os 20 (vinte) primeiros

lugares poderão ser chamadas, a critério do Colegiado, para ingressar no Programa, caso as vagas estipuladas neste Edital não sejam preenchidas no ato de matrícula.

**Art. 12** - O PPG-CINEAV reserva-se o direito de NÃO preencher todas as vagas oferecidas neste edital.

**Art. 13** - Ingressarão no PPG-CINEAV as pessoas candidatas aprovadas no Processo Seletivo, realizado de forma híbrida [**1ª. Etapa (eliminatória): análise documental pela comissão de avaliação de projeto enviado na inscrição; 2ª. Etapa (eliminatória): prova escrita presencial; 3ª. Etapa (eliminatória): entrevista por via remota / videoconferência; 4ª. Etapa (classificatória): análise documental pela comissão de avaliação de currículo lattes enviado na inscrição.**]

**Art. 14** - As pessoas candidatas aprovadas no Processo Seletivo deverão estar cientes e ter disponibilidade para cursar as disciplinas do PPG-CINEAV em dias da semana, prioritariamente em segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras, nos períodos matutino e vespertino. O local onde as aulas irão acontecer será disponibilizado em Edital próprio, de acordo com as disciplinas ofertadas em cada semestre letivo.

**§1º** - As pessoas candidatas aprovadas no Processo Seletivo deverão estar cientes de que o PPG-CINEAV é um **curso presencial**, sendo atividades remotas previstas apenas se houver protocolos sanitários e/ou em outros casos especiais a serem decididos pelo Colegiado do PPG-CINEAV.

#### **IV - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 15** - No ato da inscrição para o Processo Seletivo, a pessoa candidata deverá optar no preenchimento do formulário por uma (01) das duas (02) linhas de pesquisa definidas no **Art. 3º** e também no **Anexo I**.

**Art. 16** - As inscrições para o Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas no período de **11/07/2025 a 14/09/2025** conforme o Cronograma deste Edital (**Art. 40**), mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição com todos os campos devidamente preenchidos, disponível na aba “Processos Seletivos – processo seletivo turma 2026”, no endereço/página oficial do PPG-CINEAV: <http://ppgcineav.unespar.edu.br/>. O arquivo deve ser nomeado: INSCRIÇÃO\_nome da pessoa candidata;

b) Não será cobrada qualquer taxa de inscrição;

c) Cópias digitalizadas simples de RG e CPF – frente e verso – salvas **em um único pdf** (no caso de pessoa candidata estrangeira, devem ser atendidas as exigências do MEC/Capes). Os arquivos devem ser nomeados: RG\_CPF\_nome da pessoa candidata;

d) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O arquivo deve ser nomeado: HISTÓRICO GRADUAÇÃO\_nome da pessoa candidata;

e) Cópia digitalizada do Diploma reconhecido pelo MEC ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou Declaração de Provável Formando/a. O arquivo deve ser nomeado: DIPLOMA\_nome da pessoa candidata ou DECLARAÇÃO\_nome da pessoa candidata;

**§1º** - Neste último caso, para efetivação da matrícula, a pessoa candidata aprovada deverá comprovar a conclusão do Curso de Graduação mediante a apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso no ato da matrícula.

f) Cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizado e documentado (salvar a versão do Currículo Lattes em documento PDF e digitalizar os documentos comprobatórios da produção intelectual e artística de **2022 a 2025**). Preencher a Tabela de Pontuação de produções bibliográficas, técnicas e artísticas (ANEXO III) e anexar junto ao Currículo Lattes e aos documentos comprobatórios **em um único PDF**. Não serão aceitos outros tipos ou formatos de Currículos. Os arquivos devem ser nomeados: LATTES\_COMPRAVANTES\_nome da pessoa candidata.

**§2º**- Entende-se por documentos comprobatórios todos os documentos que comprovam, de maneira oficial, as atividades artístico-acadêmicas realizadas pela pessoa candidata, tais como: diplomas e certificados acadêmicos; certificados de participação em eventos científicos/artísticos; atestados de participação em programas de iniciação científica e em projetos de extensão, atestados de curadoria de exposições e mostras; atestados de realização de cineclubes, oficinas, cursos; atestados de participação em equipes de produção artística, especificando a função; publicações diversas; atestados de organização de eventos, material gráfico de participação em festivais, mostras, exposições etc.

**§3º**- No caso de obras artísticas, como filmes, vídeos e exposições, entre outras, são aceitas cópias de programas, de capas de DVDs, sites de festivais, mostras, e/ou sites onde estão disponíveis as obras. Importante ressaltar que a comprovação de presença/menção em sites pode ser feita via *print screen*, desde que apareça claramente o título da obra com a participação da pessoa candidata na mesma e a barra com endereço do site.

g) Uma (01) cópia em arquivo PDF do Projeto de Pesquisa, com **no mínimo seis (6) e no máximo dez (10) páginas (excetuando-se a capa)**, conforme modelo (**Anexo II** - disponível na aba "Processos Seletivos – processo seletivo turma 2026", no endereço/página oficial do PPG-CINEAV: <http://ppgcineav.unespar.edu.br/>). O arquivo deve ser nomeado: PROJETO DE PESQUISA\_nome da pessoa candidata;

h) Uma (01) cópia digitalizada de certificação de Suficiência ou de Proficiência em Língua Estrangeira nas línguas inglesa, francesa ou espanhola, emitida por **órgãos oficiais brasileiros ou internacionais**. O arquivo deve ser nomeado: CERTIFICADO LÍNGUA ESTRANGEIRA\_nome da pessoa candidata;

**§4º** - Esta certificação poderá ser **apresentada posteriormente**, em caso de aprovação, mas impreterivelmente até o final do ano letivo de ingresso no Programa [2026];

**§5º** - São consideradas certificações oficiais de língua inglesa – a) CAE - Certificate of Advanced English (University of Cambridge - UK); b) CPE - Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge - UK); c) TOEFL - Test of English as a foreign language (mínimo 550 pontos (paper-based) ou 100 pontos (computer-based), com mínimo de 24 para o item reading; d) TOEIC (Test of English for International Communication); e) IELTS - British Council (mínimo: 6-overall band); f) certificação emitida por universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC; g) certificação emitida por universidades brasileiras de cursos reconhecidos pelo MEC em Letras/Inglês.

**§6º** - São consideradas certificações oficiais de língua francesa – a) Diploma NANCY em Língua Francesa emitido pela Aliança Francesa; b) Certificado DELF/DALF a partir do nível B1; c) certificação emitida por universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC; d) certificação emitida por

universidades brasileiras de cursos reconhecidos pelo MEC em Letras/Francês.

**§7º** - São consideradas certificações oficiais de língua espanhola – a) DELE (Diploma de Espanhol como Lengua Estrangera - Níveis Intermediário e Superior); b) CELU (Certificado de Español Lengua y Uso) Níveis: intermediário e avanzado; c) certificação emitida por universidades brasileiras reconhecidas pelo MEC; d) certificação emitida por universidades brasileiras de cursos reconhecidos pelo MEC em Letras/Espanhol.

**§8º** - Estudantes indígenas poderão apresentar Suficiência ou Proficiência em Língua Portuguesa, desde que falem idiomas originários, assim como estudantes de nacionalidade estrangeira que não têm o Português como língua oficial de seu país de origem.

**Art. 17** - Considera-se pessoa com deficiência, para finalidade de concorrência pelo sistema de reserva de vagas, aquela autodeclarada e que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º, bem como as condições previstas na Lei nº 12.764/2012 em seu Art. 1º, parágrafos 1º e 2º.

**Art. 18** - As pessoas candidatas optantes por uma das modalidades de reserva de vagas previstas neste edital deverão apresentar no ato de inscrição no processo seletivo, além dos documentos indicados no **artigo 16**, os seguintes documentos:

- a) **Pessoas Candidatas negras (pretas e pardas):** 1 - Carta de Autodeclaração (**Anexo IV** - modelo disponível na aba “Processos Seletivos – processo seletivo turma 2026”, no endereço/página oficial do PPG-CINEAV: <http://ppgcineav.unespar.edu.br/>), conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); 2 - Opção no formulário de inscrição por esta modalidade de vaga;
- b) **Pessoas Candidatas indígenas:** 1 - Carta de Autodeclaração indicando o pertencimento étnico (**Anexo V** - modelo disponível na aba “Processos Seletivos – processo seletivo turma 2026”, no endereço/página oficial do PPG-CINEAV: <http://ppgcineav.unespar.edu.br/>); 2 - Carta de Recomendação Indígena emitida por liderança indígena devidamente reconhecida de caráter local e/ou regional (**Anexo VI** - modelo disponível na aba “Processos Seletivos – processo seletivo turma 2026”, no endereço/página oficial do PPG-CINEAV: <http://ppgcineav.unespar.edu.br/>); 3 - Opção no formulário de inscrição por esta modalidade de vaga;
- c) **Pessoas Candidatas com deficiência:** 1 - Carta de Autodeclaração (**Anexo VII** - modelo disponível na aba “Processos Seletivos – processo seletivo turma 2026”, no endereço/página oficial do PPG-CINEAV: <http://ppgcineav.unespar.edu.br/>); 2 - Apresentação de laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, conforme **art. 17** deste edital; 3 - Opção no formulário de inscrição por esta modalidade de vaga;
- d) **Pessoas Candidatas trans:** 1 - Carta de Autodeclaração (**Anexo VIII** -- modelo disponível na aba “Processos Seletivos – processo seletivo turma 2026”, no endereço/página oficial do PPG-CINEAV: <http://ppgcineav.unespar.edu.br/>); 2 - Opção no formulário de inscrição por esta modalidade de vaga;
- e) **Pessoas Candidatas de baixa renda com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação):** 1 - Carta de Autodeclaração da condição de baixa renda com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação) (**Anexo IX** - modelo disponível na aba “Processos Seletivos – processo seletivo turma 2026”, no endereço/página oficial do PPG-CINEAV: <http://ppgcineav.unespar.edu.br/>); 2 - Documentos Comprobatórios da formação escolar em instituições públicas (histórico escolar e/ou diploma reconhecido); 3 - Comprovantes de renda familiar mensal de até três salários mínimos; 4 - Opção no formulário de inscrição por esta modalidade de vaga.

**Parágrafo único** - a aprovação neste processo seletivo, por meio das modalidades de reserva de vagas acima descritas, será considerada pela Comissão de Bolsas do PPG-CINEAV como critério de pontuação na lista classificatória das bolsas de Demanda Social do Programa, conforme previsto no art. 13 da Resolução n.001/2020-PPG-CINEAV/Unespar que dispõe sobre as ações afirmativas no âmbito do Programa.

**Art. 19** - O formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e digitalizado, bem como os demais documentos deverão ser enviados exclusivamente para o email da Secretaria do PPG-CINEAV ([secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br)) com título do email: "inscrição processo seletivo turma 2026 – nome da pessoa candidata", até o dia **14/09/2025** [23h59] – conforme cronograma (**Art. 40**).

**§1º** - Para informações que se fizerem necessárias, a pessoa candidata deverá se reportar unicamente ao email da Secretaria do PPG-CINEAV ([secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br)).

**§2º** - Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no Cronograma deste Edital, ainda que por motivos de força maior.

**§3º** - Não serão aceitos pedidos de inclusão ou substituição de documentos após o ato de inscrição, ainda que por motivos de força maior.

**§4º** - A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados desqualificará a inscrição.

**§5º** - A confirmação e homologação das inscrições serão realizadas em data indicada no Cronograma deste Edital (**Art. 40**). A divulgação dos resultados de cada etapa da seleção será realizada pelo endereço da página da Unespar – campus de Curitiba II/PPG-CINEAV (<http://ppgcineav.unespar.edu.br/>) **com a identificação do nome da pessoa candidata.**

## **V - DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 20** - O processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Processo Seletivo composta por docente representante de cada linha de pesquisa e pela coordenação do PPG-CINEAV e designada pelo Colegiado do Programa.

**Art. 21** - A análise de projetos de pesquisa e dos currículos lattes documentados, além da avaliação da prova escrita, será feita por, pelo menos, 2 docentes que receberem designação de suas respectivas linhas de pesquisa.

**Art. 22** - As bancas examinadoras não poderão ser formadas por docentes que, em relação à pessoa candidata:

- a – seja cônjuge, companheiro/a ou parente com consanguinidade ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- b – esteja litigando judicial ou administrativamente com a pessoa candidata ou respectivo/a cônjuge ou companheiro/a.

**Art. 23** - As pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) serão convocadas para Banca de Verificação a partir de edital específico para esse fim, após divulgação do edital de

confirmação e homologação das inscrições no processo seletivo.

**§1º** - A Banca de Verificação terá sua constituição e funcionamento regidos pela Diretoria de Direitos Humanos da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos – Propedh/Unespar, respeitando as normativas nacionais e institucionais que tratam da Comissão de Heteroidentificação para cumprimento da finalidade da política de ações afirmativas.

**§2º** - A composição, data e horário das Bancas de Verificação (Comissão de Heteroidentificação) para pessoas candidatas negras (pretas e pardas) optantes da reserva de vagas será divulgada por meio de edital pela Comissão de Processo Seletivo.

**Art. 24** - As pessoas candidatas não aprovadas em cada uma das etapas do processo seletivo poderão interpor recurso.

**§1º** - O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de um (01) dia e começará a contar a partir da disponibilização do resultado no site do Programa;

**§2º** - O recurso, conforme formulário constante no **Anexo X** (disponível na aba “Processos Seletivos – processo seletivo turma 2026”, no endereço/página oficial do PPG-CINEAV: <http://ppgcineav.unespar.edu.br/>), deverá ser enviado para o e-mail ([secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br)) indicando, no assunto, o termo “recurso”, a etapa a que se refere o recurso e o nome completo da pessoa candidata;

**§3º**- As datas de divulgação dos resultados preliminares e as datas para interposição de recursos estão divulgados no Cronograma deste Edital (**Art. 40**).

**§4º** Para efeito de divulgação dos resultados de cada fase serão dados a conhecer apenas dois conceitos: “aprovado/a” (para média igual ou superior a 7,0) e “não aprovado/a” (para média inferior a 7,0). Somente os nomes das pessoas candidatas aprovadas em cada uma das fases constarão nos editais.

**§5º** - Para efeito de divulgação do resultado final, serão dados a conhecer apenas dois conceitos: “aprovado/a” (para média igual ou superior a 7,0) e “não aprovado/a” (para média inferior a 7,0). Somente os nomes das pessoas candidatas aprovadas em cada uma das fases constarão nos editais. A tabela final apresentará a classificação das pessoas candidatas em ordem decrescente de **classificação**, bem como indicará, em coluna específica, os/as orientadores/as correspondentes.

**§6º** - O/a orientador/a com designação no resultado final não necessariamente será um/uma daqueles/as que tiveram indicação pela pessoa candidata no ato da inscrição, pois a distribuição das pessoas aprovadas entre os/as orientadores/as obedecerá a critérios de disponibilidade interna de docentes do PPG-CINEAV.

**§7º** - Em nenhuma hipótese serão divulgadas as notas específicas das pessoas candidatas no Processo Seletivo.

## VI - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 25** - O processo seletivo – realizado de forma híbrida [**1ª. Etapa (eliminatória): análise documental pela comissão de avaliação de projeto enviado na inscrição; 2ª. Etapa (eliminatória): prova escrita presencial; 3ª. Etapa (eliminatória): entrevista por via remota / videoconferência; 4ª. Etapa (classificatória): análise documental pela comissão de avaliação**

**de currículo lattes enviado na inscrição]** – para ingresso no curso de Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo (PPG-CINEAV) será dividido em **quatro (04) etapas**, conduzidas pela Comissão de Processo Seletivo.

**Art. 26** - A primeira etapa do processo seletivo consistirá na Avaliação dos Projetos de Pesquisa.

**§1º** - Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Somente passarão para as duas etapas seguintes da seleção as pessoas candidatas com atribuição de nota ao Projeto de Pesquisa igual ou maior a sete (7,0) pontos.

**§2º** - Os projetos de pesquisa inscritos em uma determinada linha poderão ser encaminhados para a análise/avaliação da outra linha, quando for observado pela Comissão de Avaliadora que a temática ou objeto de investigação têm maior aderência à linha de pesquisa à qual o projeto está sendo reencaminhado.

**§3º** - A avaliação do projeto de pesquisa tem como pontuação máxima dez [10,0] pontos, pautando-se pelos seguintes critérios de avaliação:

- a) Adequação do tema/objeto da investigação à área de concentração do Programa e à linha de pesquisa escolhida pela pessoa candidata no ato de inscrição [até 2,0 pontos];
- b) Originalidade, articulação teórica e qualidade formal/gramatical e discursiva do texto [até 2,5 pontos];
- c) Estrutura metodológica [até 2,0 pontos];
- d) Pertinência do tema/objeto da investigação às temáticas e pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente da linha de pesquisa pretendida pela pessoa candidata [até 3,0 pontos].

**Art. 27** - A segunda etapa do processo seletivo consistirá na Avaliação de Prova Escrita - dissertativa.

**§1º** - Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção as pessoas candidatas com atribuição de nota à Avaliação de Prova Escrita igual ou maior a sete (7,0) pontos;

**§2º** - A Avaliação de Prova Escrita terá a duração de 04 (quatro) horas e será presencial nas dependências da sede do PPG-CINEAV [Rua Salvador Ferrante, 1610 – bairro Boqueirão – CEP: 81670-390 – bloco II – Curitiba/PR];

**§3º** - A prova escrita consistirá em uma (01) questão sobre a bibliografia e/ou filmografia indicadas em comum para as duas linhas de pesquisa e uma (01) questão específica para cada uma das linhas de pesquisa;

**§4º** - A pessoa candidata deverá redigir sua prova sem consulta a qualquer tipo de material de apoio;

**§5º** - São critérios de avaliação:

- a) Articulação teórica e demonstração de conhecimento;
- b) Competência/coerência argumentativa;
- c) Qualidade formal/gramatical e discursiva do texto.

§6º - A prova escrita deverá ser redigida com caneta esferográfica azul ou preta. A pessoa candidata deverá apresentar, no ato da prova, um documento de identidade com foto válido.

**Art. 28** - A terceira etapa do processo seletivo consistirá na Avaliação Oral/Entrevista.

§1º - Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Somente passarão para a etapa seguinte da seleção as pessoas candidatas com atribuição de nota na Avaliação Oral/Entrevista igual ou maior a sete (7,0) pontos.

§2º - São critérios avaliativos da Avaliação Oral/Entrevista e que equivale a dez [10,0] pontos na configuração da média da segunda etapa:

a) A capacidade da pessoa candidata sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa [até 5,0 pontos];

b) A capacidade da pessoa candidata em dialogar com a banca, demonstrando, argumentativamente, a relevância e coerência da sua proposta de pesquisa articulada à área de concentração e linha de pesquisa escolhida no PPG-CINEAV [até 5,0 pontos].

§3º - A Avaliação Oral/Entrevista será realizada via remota, mediante o sistema de videoconferência. No Edital de pessoas candidatas aprovadas na 2ª. etapa do Processo Seletivo do PPG-CINEAV constará o endereço (link) de acesso à sala virtual, data e horário de realização da Avaliação Oral/Entrevista.

§4º - É de inteira responsabilidade da pessoa candidata providenciar (ter acesso) a equipamento adequado, sinal de internet e ambiente silencioso e sem interferências no momento de sua Avaliação Oral/Entrevista.

**Art. 29** - A quarta e última etapa do processo seletivo consistirá na Avaliação do Currículo Lattes devidamente documentado. Devem ser consideradas para pontuação somente as atividades comprovadas do período **de 2022 a 2025**, relacionadas à área de concentração do Programa e áreas afins.

§1º - Esta etapa é CLASSIFICATÓRIA/não eliminatória.

§2º - Após somada a pontuação total de cada currículo, atribui-se uma nota de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), resultante de média ponderada, mantendo-se a proporcionalidade interna entre a totalidade dos currículos analisados.

§3º - A análise dos currículos levará em conta os seguintes componentes de avaliação:

Atividades	Pontos p/unidade	Pontuação máxima
Graduação na área de Artes ou outras áreas do Colégio de Humanidades (conforme definição da Capes)	50	50
Graduação em outras áreas (não cumulativo com o primeiro item)	45	45
Curso de Especialização concluído	20	20
Curso de Mestrado concluído	35	35
Curso de Aperfeiçoamento ou Extensão universitária concluído (mínimo 20 horas cada um)	10	30

Experiência como docente da Educação Básica, cursos técnicos ou profissionalizantes	5 p/ ano	20
Experiência profissional como docente do Ensino Superior	10 p/ ano	40
Participação em Congressos, Simpósios, Seminários, Colóquios, Encontros ou Jornadas internacionais, nacionais ou regionais (como ouvinte)	2	20
Apresentação de trabalhos em Congressos, Simpósios, Seminários, Colóquios, Encontros ou Jornadas (internacionais ou nacionais)	5	50
Apresentação de trabalhos em Congressos, Simpósios, Seminários, Colóquios, Encontros ou Jornadas (regionais)	3	30
Organização/coordenação/curadoria de eventos científicos e/ou artísticos vinculados à área e concentração do Programa	5	25
Participação em Palestra, Conferência ou Mesa-Redonda (palestrante convidado)	5	25
Participação em Palestra, Conferência ou Mesa-Redonda (mediador)	3	15
Participação em Palestra, Conferência ou Mesa-Redonda (como ouvinte)	1	10
Participação de minicurso, oficina ou workshops vinculados à área de concentração do Programa (como ouvinte)	1	10
Organização de minicurso, oficina ou workshop vinculados à área de concentração do Programa (coordenação/ministrante)	5	20
Participação em cursos de extensão universitária vinculados à área de concentração do Programa (como ministrante ou coordenador/a)	3	30
Publicação de livro autoral na área com ISBN	50	-
Publicação de capítulo de livro com ISBN	25	-
Publicação de artigo/ensaios em Revista com Qualis CAPES/CNPq – extrato A	40	-
Publicação de artigo/ensaios em Revista com Qualis CAPES/CNPq – extrato B	25	-
Publicação de artigo/ensaios em Revista com Qualis CAPES/CNPq – extrato C	10	-
Publicações de textos completos em Anais de eventos acadêmicos	10	-
Publicações de artigos na área da pesquisa na imprensa especializada	5	15
Publicações de verbetes e entrevistas	3	9
Outras produções bibliográficas (blogs; imprensa não especializada; sites)	1	5
Publicação de resumos expandidos com ISSN em Anais de eventos acadêmicos	2	20
Publicação de resumos com ISSN em Anais de eventos acadêmicos	1	10
Atividade de pesquisa (Participação em projeto de pesquisa IC, PIBID, PET, Licenciatura)	20 por ano	60
Participação em Banca de Jurados (eventos vinculados à área de Concentração do Programa)	3 por banca	12

Produção artística vinculada à área de concentração do Programa (roteiro, direção, criação, coordenação, execução, produção, direção de arte, direção de fotografia, edição, montagem, trilha sonora, som direto, edição e mixagem de som, finalização, exposição)	10 por produção	50
Produção de <i>softwares</i> , aplicativos e multimídia na área de Artes Visuais e Audiovisualidades	10 por produção	20

**Art. 30** - Em caso de empate na avaliação das pessoas candidatas, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- Maior nota na primeira etapa (Análise do Projeto de Pesquisa);
- Maior nota na segunda etapa (Avaliação da Prova Escrita);
- Maior nota na terceira etapa (Avaliação da Entrevista);
- Maior nota na quarta etapa (Análise do Currículo Lattes).

## VII - DAS PESSOAS CANDIDATAS

**Art. 31** - As pessoas candidatas aprovadas para este Edital devem realizar a matrícula no curso de Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo, conforme cronograma (**Art. 40**). A não realização da matrícula no prazo estipulado implica a perda da vaga.

**Art. 32** - Não será fornecido à pessoa candidata qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada.

**Art. 33** - Terá exclusão da lista de aprovação a pessoa candidata que:

- Não comparecer na 2ª. etapa [Prova Escrita] do Processo Seletivo;
- Não comparecer na 3ª. etapa [Entrevista em videoconferência] do Processo Seletivo;
- Não apresentar os documentos exigidos no prazo estipulado pelo PPG-CINEAV;
- Não atender a qualquer convocação do PPG-CINEAV.

**Art. 34** - É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados divulgados no site do PPG-CINEAV ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo destes alegar desconhecimento.

**Art. 35** - A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição da pessoa candidata se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

**Art. 36** - As pessoas candidatas aprovadas terão prazo máximo de vinte e quatro (24) meses para conclusão do curso e prazo mínimo de doze (12) meses a partir da data da matrícula.

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 37** - A definição de orientador/a e linha de pesquisa será publicada no resultado final da seleção, levando-se em conta a pesquisa proposta e a disponibilidade do corpo docente.

**Art. 38** - Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes

relacionados a este Processo Seletivo, assim como os resultados de cada etapa, serão veiculados cumulativa e exclusivamente na página da Unespar – campus de Curitiba II/PPG-CINEAV – <http://ppgcineav.unespar.edu.br>.

**Art. 39** - Casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo, de acordo com a resolução vigente.

## IX - DO CRONOGRAMA

**Art. 40** - O processo de seleção regulado por este Edital adotará o seguinte cronograma e será organizado nas seguintes etapas:

### ETAPA DE INSCRIÇÕES:

Publicação do Edital do Processo Seletivo* – a ser realizado de forma híbrida [1ª. Etapa (eliminatória): análise documental pela comissão de avaliação de projeto enviado na inscrição; 2ª. Etapa (eliminatória): prova escrita presencial; 3ª. Etapa (eliminatória): entrevista por via remota / videoconferência; 4ª. Etapa (classificatória): análise documental pela comissão de avaliação de currículo lattes enviado na inscrição] – para ingresso no PPG-CINEAV	<b>11/07/2025</b>
Período de Inscrições (exclusivamente por e-mail para a Secretaria do PPG-CINEAV: <a href="mailto:secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br">secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br</a> )	<b>11/07 a 14/09/2025</b>
Edital de homologação das inscrições	<b>até 17/09/2025</b>
Recursos ao Edital de confirmação das inscrições**	<b>até 19/09/2025</b>
Edital de confirmação de inscrições (após recursos)	<b>24/09/2025</b>
Divulgação de <b>Edital PRÓPRIO</b> de Convocação para as Bancas de Verificação/Heteroidentificação (para pessoas candidatas negras optantes à reserva de vagas)	<b>24/09/2025</b>
Período das Bancas de Verificação/Heteroidentificação – <b>via remota</b> – (para pessoas candidatas negras optantes à reserva de vagas) <b>Em editais PRÓPRIOS</b>	<b>29/09 a 30/09/2025</b>
Divulgação de <b>Edital PRÓPRIO</b> com o Resultado das Bancas de Verificação/Heteroidentificação – (para pessoas candidatas negras optantes à reserva de vagas)	<b>01/10/2025</b>
Recursos ao <b>Edital PRÓPRIO</b> com o Resultado das Bancas de Verificação/Heteroidentificação – (para pessoas candidatas negras optantes à reserva de vagas)***	<b>02/10 a 03/10/2025</b>
Período das Bancas RECURSAIS de Verificação/Heteroidentificação – <b>via remota</b> – (para pessoas candidatas negras optantes à reserva de vagas) – quando for o caso – <b>Em editais PRÓPRIOS</b>	<b>06/10 a 07/10/2025</b>
Edital de Confirmação de Resultado das Bancas Recursais de Verificação/Heteroidentificação – <b>via remota</b> – (para pessoas candidatas negras optantes à reserva de vagas) – quando for o caso – <b>Em editais PRÓPRIOS</b>	<b>08/10/2025</b>

\* Todos os editais do Processo Seletivo 2025-26 serão publicados na página do PPG-CINEAV: [http://ppgcineav.unespar.edu.br/processo\\_seletivo\\_new](http://ppgcineav.unespar.edu.br/processo_seletivo_new)

\*\*Recurso enviado para o e-mail [secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br) informando no assunto:

RECURSO – INSCRIÇÃO e nome completo. Anexar ao email o formulário de Recurso [ANEXO X].  
 \*\*\* Recurso enviado para o e-mail secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br informando no assunto:  
 RECURSO – RESULTADO BANCA DE VERIFICAÇÃO e nome completo. Anexar ao email o formulário  
 de Recurso [conforme modelo constante no Edital PRÓPRIO].

**ETAPAS DE AVALIAÇÃO (ELIMINATÓRIAS)**

Período de Avaliação da 1ª. <b>Etapa:</b> Análise de Projetos de Pesquisa.	<b>15/09 a 03/10/2025</b>
Edital de resultado de pessoas candidatas aprovadas na 1ª. <b>Etapa:</b> Análise de Projetos de Pesquisa.	<b>06/10/2025</b>
Recursos ao Edital de resultado de pessoas candidatas aprovadas na 1ª. <b>Etapa:</b> Análise de Projetos de Pesquisa****	<b>07/10 e 08/10/2025</b>
Edital de resultado final de pessoas candidatas aprovadas na 1ª. <b>Etapa:</b> Análise de Projetos de Pesquisa – (após recursos) e <b>CONVOCAÇÃO para a Avaliação da 2ª. Etapa:</b> Prova Escrita [dissertativa]	<b>10/10/2025</b>
<b>2ª. Etapa – Realização da prova escrita (presencial – End.: Rua Salvador Ferrante, 1610 – bairro Boqueirão – CEP: 81670-390 – bloco II, Curitiba-PR)</b>	<b>20/10/2025</b>
Edital de resultado de pessoas candidatas aprovadas na 2ª. <b>Etapa:</b> Prova Escrita	<b>até 04/11/2025</b>
Recursos ao Edital de resultado de pessoas candidatas aprovadas na 2ª. <b>Etapa:</b> Avaliação de Prova Escrita *****	<b>05/11 a 06/11/2025</b>
Publicação do Edital de resultado final de pessoas candidatas aprovadas na 2ª. <b>Etapa:</b> Avaliação de Prova Escrita [após recursos] e <b>CONVOCAÇÃO para a 3ª. Etapa:</b> Avaliação Oral/Entrevista, com cronograma e indicação de data, horário e link para acesso à plataforma online na qual cada pessoa candidata fará a sua Avaliação Oral/Entrevista.	<b>10/11/2025</b>
Período de Realização da 3ª. <b>Etapa:</b> Avaliação Oral/Entrevista – <b>via remota/videoconferência.</b>	<b>17/11 a 28/11/2025</b>
Edital de resultado de pessoas candidatas aprovadas na 3ª. <b>Etapa:</b> Avaliação Oral/Entrevista.	<b>Até 02/12/2025</b>
Recursos ao Edital de resultado de pessoas candidatas aprovadas na 3ª. <b>Etapa:</b> Avaliação Oral/Entrevista*****	<b>03/12 a 04/12/2025</b>
Edital de resultado final de pessoas candidatas aprovadas na 3ª. <b>Etapa:</b> Avaliação Oral/Entrevista (após recursos)	<b>08/12/2025</b>
Período de Realização da 4ª. <b>Etapa – CLASSIFICATÓRIA:</b> Avaliação/Análise de Currículo Lattes	<b>08/12 a 12/12/2025</b>
Edital de Resultado Final Geral do Processo Seletivo 2026	<b>15/12/2025</b>
Recursos ao Edital de Resultado Final Geral do Processo Seletivo 2026*****	<b>16/12 a 17/12/2025</b>
Edital de Confirmação de Resultado Final Geral do Processo Seletivo 2026 – (após recursos)	<b>18/12/2025</b>
Matrícula das pessoas Candidatas Aprovadas (1ª Chamada) <b>Obs:</b> Edital próprio a ser divulgado no site do PPG-CINEAV em 18/12/2025 com período de matrícula até jan./2026.	<b>Dez./2025 a Jan./2026</b>
Início das aulas	<b>Março de 2026</b>

\*\*\*\*Recurso enviado para o e-mail [secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br) informando no assunto: RECURSO 1ª. Etapa: (Análise de Projetos de Pesquisa) e nome completo. Anexar ao email o formulário de Recurso [**ANEXO X**].

\*\*\*\*Recurso enviado para o e-mail [secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br) informando no assunto: RECURSO na 2ª Etapa: (Avaliação de Prova Escrita) e nome completo. Anexar ao email o formulário de Recurso [**ANEXO X**].

\*\*\*\*\*Recurso enviado para o e-mail [secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br) informando no assunto: RECURSO na 3ª Etapa: (Avaliação Oral/Entrevista) e nome completo. Anexar ao email o formulário de Recurso [**ANEXO X**].

\*\*\*\*\*Recurso enviado para o e-mail [secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br) informando no assunto: RECURSO 4ª. Etapa: (Análise Currículo Lattes – Resultado Final) e nome completo. Anexar ao email o formulário de Recurso [**ANEXO X**].

Curitiba, 11 de julho de 2025.

Profa. Dra. Juslaine de Fatima Abreu Nogueira  
**Coordenadora**  
Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo  
Universidade Estadual do Paraná

## ANEXO I

### LINHAS DE PESQUISA, DOCENTES, TEMÁTICAS, BIBLIOGRAFIA, FILMOGRAFIA E VIDEOGRAFIA PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA ESCRITA

#### LINHA 1: TEORIAS E DISCURSO NO CINEMA E ARTES DO VÍDEO

<b>Docentes da Linha 1 com vagas em 2026</b>
<p><b>Dra. Ana Maria Rufino Gillies</b></p> <p>Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Relações entre história, artes visuais, memória e identidade.</li><li>2. Negros e Negras nas artes visuais, nas artes do vídeo e no cinema.</li><li>3. Cinema e cineastas africanos, afro-brasileiros e afro-diaspóricos.</li><li>4. Problematizando representações.</li><li>5. Perspectivas decolonial e interseccional.</li></ol>
<p><b>Dra. Beatriz Avila Vasconcelos</b></p> <p>Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Cinemas experimentais e de avant-garde.</li><li>2. Linguagens poéticas no cinema.</li><li>3. Cinemas contemplativos e de lentidão.</li><li>4. Teorias e experiências do transcendente no cinema.</li></ol>
<p><b>Dra. Claudia Priori</b></p> <p>Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Estudos de gênero e interseccionalidade no cinema e nas artes do vídeo.</li><li>2. Cinema de mulheres e as teorias feministas.</li><li>3. Cinema, vídeo e artes visuais em diálogo com as questões de gênero.</li><li>4. Estudos Queer no cinema e nas artes do vídeo.</li></ol>
<p><b>Dra. Juslaine de Fátima Abreu Nogueira</b></p> <p>Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Estudos da arte do cinema em sua dimensão formativa (constituição de subjetividades e modos de subjetivação).</li><li>2. Conexões entre cinema, corpo e poder, nas tramagens das noções de biopolítica, necropolítica, sociedades de controle, psicopolítica e vida precária.</li><li>3. Estudos sobre cinema, arte e atitude de vida, estética da existência.</li></ol>
<p><b>Dra. Maria Cristina Mendes</b></p> <p>Temáticas de pesquisa:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Adaptação cinematográfica: traduções artísticas e reconfigurações socioculturais.</li><li>2. Cinema e Artes do Vídeo em diálogos com as Artes Visuais.</li><li>3. Religiões e Culturas Afro-brasileiras no Cinema e nas Artes do Vídeo.</li></ol>

**Dr. Pedro de Andrade Lima Faissol**

Temáticas de pesquisa:

1. Análise, teoria e crítica do cinema e das artes do vídeo.
2. Cinema e teatro: encenação, teatralidade, mise en scène.
3. Cinema Comparado.
4. Figuração no cinema: iconografia e motivos visuais.

**Linha 2: PROCESSOS DE CRIAÇÃO NO CINEMA E NAS ARTES DO VÍDEO**

Obs.: Os interesses de pesquisa em processos de criação no Cinema e nas Artes do Vídeo podem ter como premissas duas opções: 1) o interesse de pesquisa pelo trabalho do/a próprio/a pesquisador/a enquanto artista/realizador/a; 2) o interesse de pesquisa que envolva a análise de processos de criação de outros/as artistas/realizadores/as que não sejam o/a pesquisador/a.

**Docentes da Linha 2 com vagas em 2026**

**Dr. Alexandre Rafael Garcia**

Temáticas de pesquisa:

1. Crítica, teoria e análise de estilos cinematográficos.
2. Modos e processos de criação e produção no cinema.
3. Estudos da mise en scène.
4. História(s) do cinema.

**Dra. Cristiane Wosniak**

Temáticas de pesquisa:

1. Cinema paranaense: levantamento e análise historiográfica de cineastas que tenham realizado filmes no período entre 1951 e 1980.
2. Modos e processos de criação no cinema paranaense.

**Dra. Débora Opolski**

Temáticas de pesquisa:

1. Técnicas e estéticas do som no cinema e nas artes do vídeo.
2. Reflexões analíticas sobre processos de criação de trilha sonora.

**Dr. Eduardo Tulio Baggio**

Temáticas de pesquisa:

1. Teoria e análise sobre processos de criação no cinema.
2. Estudos com base na abordagem de pesquisa Teoria de Cineastas.
3. Estudos sobre cinema documentário.
4. Cinema Paranaense.

**Dr. Fábio Jabur de Noronha**

Temáticas de pesquisa:

1. Processos de criação nas artes do vídeo e seus circuitos de distribuição.
2. As artes do vídeo no Salão Paranaense.
3. Processos de criação em performance.

**Dra. Luciana Paula Castilho Barone**

Temáticas de pesquisa:

1. Cinema, imaginário e psique.
2. Poéticas feministas.
3. Poéticas de Si: autobiografia e autoficção.
4. Atuação no cinema e nas artes do vídeo.
5. Cinema, vídeo e teatro: aproximações e fricções.

**Dr. Marcio Telles**

Temáticas de pesquisa:

1. Dispositivos de visualidade e imagens técnicas no/do cinema e nas/das mídias contemporâneas.
2. Tecnologia e epistemologia visual: o audiovisual como forma de conhecimento.
3. Formação histórica do olhar no cinema moderno e pós-moderno.
4. Realismo, verdade e manipulação na era digital.

**Dr. Pedro Plaza Pinto**

Temáticas de pesquisa:

1. Estudos de crítica cinematográfica.
2. Cinema brasileiro.
3. História e diálogos em cinematografias modernas.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, FILMOGRÁFICAS E VIDEOGRÁFICAS GERAIS [para as linhas de pesquisa 1 e 2]:**

**1. Bibliografia**

1.1 FISCHER, Rosa Maria Bueno. Por uma escuta da arte: ensaio sobre poéticas possíveis na pesquisa. **Revista Brasileira de Estudos da Presença**, [S. l.], v. 11, n. 1, p. 01–23, 2021. Acesso em: 11 jul. 2025. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/presenca/article/view/100045>

1.2 FREITAS, Kênia; MESSIAS, José. O futuro será negro ou não será: Afrofuturismo versus Afropessimismo – as distopias do presente. **Das Questões**, [S. l.], v. 6, n. 1, 2018. DOI: 10.26512/dasquestoes.v6i6.18706. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/dasquestoes/article/view/18706>

## 2. Filmes e Vídeos

2.1 ANATOMIA do espectador. Direção de Ana Carolina. Brasil, 1979. [20min].

<https://www.youtube.com/watch?v=IK0CtXIEds8>

2.2 ARUANDA. Direção de Linduarte Noronha. Brasil, 1960 [22min.].

<http://www.bcc.org.br/filmes/443448>

2.3 CHICO. Direção de Irmãos Carvalho. Brasil, 2016 [22min.].

<https://www.youtube.com/watch?v=nlZnOzATAIY>

2.4 NOITE Púrpura. Direção de Caroline Biagi. Brasil, 2016 [19min.]. <https://vimeo.com/146549401>

2.5 O ESPELHO e a Tarde. Direção de Dias & Riedweg. Brasil, 2011. [9min].

<https://vimeo.com/274942947>

2.6 DA JANELA do meu quarto. Direção de Cao Guimarães. Brasil, 2003. [5 min]

<https://vimeo.com/575192832>

2.7. LA JETÉE. Direção de Chris Marker. França. 1962. [28 min]

[https://www.youtube.com/watch?v=Pf4AY\\_DI9BE](https://www.youtube.com/watch?v=Pf4AY_DI9BE)

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS [ESPECÍFICAS PARA A LINHA DE PESQUISA 1 – TEORIAS E DISCURSO NO CINEMA E ARTES DO VÍDEO]:

1. CARVALHO, Cid Vasconcelos de. O cinema como objeto de estudo acadêmico. **Revista Política & Trabalho**: Revista de Ciências Sociais, nº 31, setembro, 2009. Disponível em:

<https://periodicos.ufpb.br/index.php/politicaetrabalho/article/view/6828>

2. HERZOG, Catia Silva. Do Cinema para a Fotografia: Uma Questão Epistemológica e de Método. In: Atas do **VIII Encontro Anual da AIM**, editado por Daniel Ribas, Manuela Penafria e Sérgio Dias Branco. Aveiro, 2013. Disponível em: <https://aim.org.pt/atas/indice/Atas-VIIIEncontroAnualAIM-11-Herzog.pdf>

3. PRYTHON, Angela Freire. Stuart Hall, os estudos fílmicos e o cinema. **Revista Matrizes**, v. 10, nº 3, 2016. Disponível em: <https://revistas.usp.br/matrizes/article/view/122401>

4. RAMOS, Fernão Pessoa. Mas afinal, o que sobrou do cinema? A querela dos dispositivos e o eterno retorno do fim. **Revista Galaxia** (São Paulo, Online), nº 32, 2016. Disponível em:

<http://dx.doi.org/10.1590/1982-25542016225800>

5. VASCONCELOS, Beatriz Avila. Um modo de relacionamento com a realidade: noções de poesia de Andrei Tarkovski. **Revista Aniki**, vol. 7, nº 2, 2020. Disponível em:

<https://aim.org.pt/ojs/index.php/revista/article/view/649>

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS [ESPECÍFICAS PARA A LINHA DE PESQUISA 2 – PROCESSOS DE CRIAÇÃO NO CINEMA E NAS ARTES DO VÍDEO]:**

1. ADAMATTI, Margarida Maria; UCHÔA, Fábio Raddi. Cinema, estilo e análise fílmica. **ArtCultura**, [S. l.], v. 22, n. 40, p. 289–308, 2020. DOI: 10.14393/artc-v22-n40-2020-56981. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/artcultura/article/view/56981>
2. BASTOS, Marcus. O pensamento de Arlindo Machado e uma genealogia das artes do vídeo no Brasil. **Significação: Revista de Cultura Audiovisual**, [S. l.], v. 48, n. 56, p. 33–53, 2021. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/significacao/article/view/181786>
3. DEREN, Maya. Cinema: o uso criativo da realidade. Tradução José Gatti e Maria Cristina Mendes. **Devires**, Belo Horizonte, Fafich-UFMG, v. 9, n. 1, pp. 128-149, jan./jun. 2012. Disponível em: <http://www.fafich.ufmg.br/devires/index.php/Devires/article/view/215>
4. FORTIN, Sylvie. Contribuições possíveis da etnografia e da auto-etnografia para a pesquisa na prática artística. Trad. Helena Mello. Revista Cena, Porto Alegre, no. 7, 2009. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/cena/article/view/11961>
5. LEITES, Bruno; BAGGIO, Eduardo; CARVALHO, Marcelo. Fazer a teoria do cinema a partir de cineastas – entrevista com Manuela Penafria. **Intexto**, Porto Alegre, n. 48, jan./abr., p. 6–21, 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/intexto/article/view/97857>
6. SALLES, Cecília Almeida. Crítica de Processo e Teoria de Cineastas. In: SCANSANI, Andréa C.; MELLO, Jamer Guterres de (org.). **Por uma teoria compartilhada** – ideias, processos e práticas de cineastas [recurso eletrônico]. Cachoeirinha: Fi, 2023, pp. 87-116. Disponível em: <https://www.editorafi.org/ebook/a053-por-teoria-compartilhada>

## ANEXO II

### PROJETO DE PESQUISA

NOME

TÍTULO

Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo – curso de Mestrado Acadêmico da Universidade Estadual do Paraná – Unespar/campus de Curitiba II/FAP - Processo Seletivo 2026.

CIDADE - ESTADO  
2026

#### Orientações gerais:

**Obs (1):** O projeto de pesquisa deverá ser encaminhado em arquivo pdf nomeado: PROJETO DE PESQUISA\_nome da pessoa candidata. Deve ser encaminhado conforme orientações do Edital 026/2025-PPG-CINEAV/Unespar juntamente com os demais documentos, no ato de inscrição, para o email da Secretaria do PPG-CINEAV ([secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br)). O projeto deverá ser apresentado no formato A4, letra arial 12, espaçamento entre linhas (1,5), com no mínimo **seis (06) páginas e no máximo dez (10) páginas**, escrito em língua portuguesa e com a estrutura dada neste modelo (**Anexo II** - disponível na aba “Processos Seletivos – processo seletivo turma 2026”, no endereço/página oficial do PPG-CINEAV: <http://ppgcineav.unespar.edu.br/>.)

**Obs (2):** A capa do projeto (abaixo especificada) não conta como uma das páginas escritas.

**Obs (3):** Excluir este quadro no pdf final a ser encaminhado.

#### TÍTULO:

#### LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA:

#### INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

(em ordem de preferência e com docentes pertencentes à linha de pesquisa escolhida)

1.<sup>a</sup> Opção:

2.<sup>a</sup> Opção:

3.<sup>a</sup> Opção:

**RESUMO:** Espaço para sintetizar o projeto em, no máximo, 500 palavras. O resumo traz uma síntese dos seguintes itens: “tema e justificativa”, “problema de pesquisa”, “objetivos”, “diálogos teóricos e estéticos”, “metodologia, corpus de pesquisa e estratégias de ação”.

**PALAVRAS-CHAVE:** Colocar de 3 a 5 palavras-chave, separadas por ponto final, que melhor sintetizem o seu tema, recorte e abordagem de pesquisa.

#### 1. TEMA E JUSTIFICATIVA

Escrever um parágrafo, dentro de um assunto mais amplo, apresentando imediatamente o seu recorte de pesquisa (seu tema): **o que** efetivamente você quer pesquisar?

Em seguida, desenvolver uma argumentação defendendo como este tema se conecta com a área de Artes e com a linha de pesquisa escolhida. Ressalte as contribuições

científicas e/ou artísticas que o seu trabalho pode trazer para o campo de estudos do cinema e/ou das artes do vídeo. Há uma relevância social e cultural que possa ser destacada? O que lhe motiva a desenvolver esta proposta? Por que você quer estudar isso?

## 2. PROBLEMA DE PESQUISA

Escrever, na forma de pergunta, qual é a questão que lhe motiva pesquisar o seu tema de estudo. Procure formular uma (ou mais) pergunta(s) em relação ao seu tema de estudo.

## 3. OBJETIVOS

Apresentar os principais objetivos do trabalho, que precisam estar conectados com o tema e com o problema de pesquisa. Lembrar que os objetivos respondem geralmente a um "para quê?", de modo que sua redação, não obrigatoriamente, mas geralmente, começa com um verbo no infinitivo.

## 4. DIÁLOGOS TEÓRICOS E ESTÉTICOS

Apresente, ainda que inicialmente, quais bases teóricas e artísticas (obras, teorias, perspectivas estéticas e/ou autorias) serão fundamento para sua investigação.

## 5. ESTADO DA ARTE

O **estado da arte** trata de uma primeira revisão de literatura ou de outras obras que guardam alguma perspectiva comum com a sua proposta. Para a revisão de literatura, especialmente no que tange à pesquisa bibliográfica, faça busca por palavras-chave em bases como: repositório de teses e dissertações da Capes, *google* acadêmico, scielo ou outros indexadores/bases de dados acadêmicas e artísticas. Se a sua proposta envolver realização artística, busque refletir sobre obras semelhantes.

Enfim, faça um primeiro levantamento de outros trabalhos acadêmicos e/ou artísticos que se aproximam de sua proposta. Apresente estes trabalhos e desenvolva uma argumentação explicitando: em que meu trabalho é semelhante a outros? Em que difere? Há alguma singularidade que mereça ser destacada? O estado da arte **não** significa levantar referências (teóricas ou estéticas) que serão fundamento para sua pesquisa (isto está pontuado no item 4), mas significa tão somente um reconhecimento importante de outras pesquisas e artistas que já realizaram trabalhos que guardam, em algum aspecto,

similaridades com o seu. A partir deste reconhecimento, você poderá também destacar quais são as possíveis ausências e/ou insuficiências na sua área de atuação e como a sua proposição analítica ou artística poderá suprir tais lacunas.

## 6. METODOLOGIA, CORPUS DE PESQUISA E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Quanto à perspectiva metodológica, esclareça qual abordagem sua pesquisa pretende seguir: se é uma pesquisa qualitativa ou se envolve abordagem quali-quantitativa. Quanto aos procedimentos metodológicos: se é uma pesquisa Bibliográfica, Documental/de arquivo, Pesquisa de campo, com *survey*, Estudo de Caso/de uma Experiência, Pesquisa Participante, Pesquisa-ação, Pesquisa Etnográfica ou Autoetnográfica etc.

Apresente (ainda que de modo provisório) um corpus analítico: filme(s) ou outra(s) obra(s) audiovisual(is), dados de diário de campo/anotações (escritas, arquivos sonoros, arquivos imagéticos), dados de entrevista(s), dados de questionário(s), dados de grupo(s) focal(is), dados de uma experiência criativa ou propositiva etc.

Se for uma pesquisa que envolva uma realização artística própria, descreva: como pretende desenvolver a criação? Pretende fazer pesquisa de contexto, de personagens, por exemplo? Apresente com a maior consistência e detalhamento possíveis sobre o conteúdo e a forma da obra (roteiro, filme etc.).

Neste momento, ainda, descreva como, inicialmente, pretende-se desenvolver o projeto. Listar quais ações básicas e primordiais são necessárias para desenvolver esta pesquisa, apontando a ESTRUTURA DO TRABALHO ESCRITO (com previsão de Sumário). Para quem fará uma realização artística, descrever a ESTRUTURA DO TRABALHO ARTÍSTICO (no caso de filme, por exemplo, detalhar passos previstos de pré-produção, produção, pós-produção e finalização)

### 6.1 Cronograma

Explicitar, objetivamente, em forma de tabela, listando ações pensadas a partir do que foi especificado nas estratégias de ação, delimitando datas/períodos para execução de cada passo, considerando, no máximo, o período de março de 2026 a março de 2028, em que deve estar prevista a defesa da dissertação.

## REFERÊNCIAS



Listar, conforme a ABNT, as referências bibliográficas e filmográficas que pretende utilizar na pesquisa, bem como as que você citou no estado da arte.

**ANEXO III**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES  
 (bibliográficas, técnicas e artísticas) documentadas no Currículo Lattes**

<b>Atividades</b>	<b>Pontos p/unidade</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontos atingidos</b>
Graduação na área de Artes ou outras áreas do Colégio de Humanidades (conforme definição da Capes)	50	50	
Graduação em outras áreas (não cumulativo com o primeiro item)	45	45	
Curso de Especialização concluído	20	20	
Curso de Mestrado concluído	35	35	
Curso de Aperfeiçoamento ou Extensão universitária concluído (mínimo 20 horas cada um)	10	30	
Experiência em docência na Educação Básica, cursos técnicos ou profissionalizantes	5 p/ ano	20	
Experiência profissional em docência no Ensino Superior	10 p/ ano	40	
Participação em Congressos, Simpósios, Seminários, Colóquios, Encontros ou Jornadas internacionais, nacionais ou regionais (como ouvinte)	2	20	
Apresentação de trabalhos em Congressos, Simpósios, Seminários, Colóquios, Encontros ou Jornadas (internacionais ou nacionais)	5	50	
Apresentação de trabalhos em Congressos, Simpósios, Seminários, Colóquios, Encontros ou Jornadas (regionais)	3	30	
Organização/coordenação/curadoria de eventos científicos e/ou artísticos vinculados à área e concentração do Programa	5	25	
Participação em Palestra, Conferência/Mesa-Redonda (palestrante convidado)	5	25	
Participação em Palestra, Conferência/Mesa-Redonda (mediador)	3	15	
Participação em Palestra, Conferência ou Mesa-Redonda (como ouvinte)	1	10	
Participação de minicurso, oficina ou workshops vinculados à área de concentração do Programa (como ouvinte)	1	10	
Organização de minicurso, oficina ou workshop vinculados à área de concentração do Programa (coordenação/ministrante)	5	20	
Participação em cursos de extensão universitária vinculados à área de concentração do Programa (como ministrante ou coordenador/a)	3	30	

Publicação de livro autoral na área com ISBN	50	-	
Publicação de capítulo de livro com ISBN	25	-	
Publicação de artigo/ensaios em Revista com Qualis CAPES/CNPq – extrato A	40	-	
Publicação de artigo/ensaios em Revista com Qualis CAPES/CNPq – extrato B	25	-	
Publicação de artigo/ensaios em Revista com Qualis CAPES/CNPq – extrato C	10	-	
Publicações de textos completos em Anais de eventos acadêmicos	10	-	
Publicações de artigos na área da pesquisa na imprensa especializada	5	15	
Publicações de verbetes e entrevistas	3	9	
Outras produções bibliográficas (blogs; imprensa não especializada; sites)	1	5	
Publicação de resumos expandidos com ISSN em Anais de eventos acadêmicos	2	20	
Publicação de resumos com ISSN em Anais de eventos acadêmicos	1	10	
Atividade de pesquisa (Participação em projeto de pesquisa IC, PIBID, PET, Licenciatura)	10 por ano	30	
Participação em Banca de Jurados (eventos vinculados à área de Concentração do Programa)	3 por banca	12	
Produção artística vinculada à área de concentração do Programa (roteiro, direção, criação, coordenação, execução, produção, direção de arte, direção de fotografia, edição, montagem, trilha sonora, som direto, edição e mixagem de som, finalização, exposição)	10 por produção	50	
Produção de <i>softwares</i> , aplicativos e multimídia na área de Artes Visuais e Audiovisualidades	10 por produção	20	

## ANEXO IV

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS DE CURITIBA II PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO (PPG-CINEAV)

#### CARTA DE AUTODECLARAÇÃO PESSOA CANDIDATA NEGRA

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, com data de nascimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, residente e com domicílio na (rua, avenida, número, CEP) \_\_\_\_\_, com cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, bem como número de CPF \_\_\_\_\_, declaro que sou \_\_\_\_\_ [preto/a, pardo/a].

Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sob sujeição de aplicação de penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

## ANEXO V

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS DE CURITIBA II  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO (PPG-CINEAV)

### CARTA DE AUTODECLARAÇÃO PESSOA CANDIDATA INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, com data de nascimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, bem como CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que pertencço à etnia indígena \_\_\_\_\_, bem como minha língua materna é a língua \_\_\_\_\_. Sou residente com domicílio na (endereço onde reside: rua, número ou terra indígena, aldeia, CEP) \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sob sujeição de aplicação de penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

## ANEXO VI

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS DE CURITIBA II  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO (PPG-CINEAV)

### CARTA DE RECOMENDAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, cuja cédula de identidade (RG) é nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, bem como CPF é nº \_\_\_\_\_, liderança indígena da Terra Indígena/Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, recomendo \_\_\_\_\_ [nome da pessoa candidata] para o Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo (PPG-CINEAV), da Universidade Estadual do Paraná, Campus de Curitiba II.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança da Comunidade

## ANEXO VII

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS DE CURITIBA II  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO (PPG-CINEAV)

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO  
PESSOA CANDIDATA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, com data de nascimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, residente e domiciliado/a na (rua, avenida, número, CEP) \_\_\_\_\_, cuja cédula de identidade (RG) é nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, bem como número de CPF é \_\_\_\_\_, declaro que sou pessoa com deficiência \_\_\_\_\_ [especificar deficiência], conforme Laudo Médico.

Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sob sujeição de aplicação de penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

**ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (Conforme previstos no Edital do Processo Seletivo – Turma 2026)**

## ANEXO VIII

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS DE CURITIBA II  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO (PPG-CINEAV)

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS  
(TRANSEXUAL, TRAVESTI, TRANSGÊNERO)

Eu, \_\_\_\_\_ [nome social], de nacionalidade \_\_\_\_\_, com data de nascimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, residente na (rua, avenida, número, CEP) \_\_\_\_\_, com cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, bem como número de CPF \_\_\_\_\_, declaro minha Identidade Trans [Transexual, Travesti, Pessoa Transgênera].

Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sob sujeição de aplicação de penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

## ANEXO IX

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-CAMPUS DE CURITIBA II  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CINEMA E ARTES DO VÍDEO (PPG-CINEAV)

CARTA DE AUTODECLARAÇÃO  
PESSOA CANDIDATA DE BAIXA RENDA COM FORMAÇÃO EM  
ESCOLAS/INSTITUIÇÕES PÚBLICAS (EDUCAÇÃO BÁSICA E GRADUAÇÃO).

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, com data de nascimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, residente na (rua, avenida, número, CEP) \_\_\_\_\_, com cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, bem como número de CPF \_\_\_\_\_, declaro que sou pessoa candidata de baixa renda com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação), conforme documentos comprobatórios.

Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sob sujeição de aplicação de penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

**ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (Conforme previstos no Edital do Processo Seletivo – Turma 2026)**

**ANEXO X**

**FORMULÁRIO DE RECURSO AO EDITAL 026/2025 – PPG-CINEAV/Unespar**

**Ao Colegiado do PPG-CINEAV,**

Eu, \_\_\_\_\_ [nome social, quando for o caso], CPF \_\_\_\_\_, com inscrição no Processo Seletivo para o Mestrado em Cinema e Artes do Vídeo sob número \_\_\_\_\_, linha de pesquisa \_\_\_\_\_, venho solicitar **revisão do resultado** da fase de:

- ( ) 1ª Etapa – Avaliação dos projetos de pesquisa;
- ( ) 2ª Etapa – Avaliação de Prova Escrita;
- ( ) 3ª Etapa – Avaliação Oral/Entrevista;
- ( ) 4ª Etapa – Análise de Currículo Lattes;

Meu Recurso tem base na seguinte fundamentação:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

 <b>UNESPAR</b> <small>Universidade Estadual do Paraná</small>	<h2>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</h2> <h3>PROCESSO SELETIVO PPG-CINEAV</h3> <h3>TURMA 2026</h3> 
Nome constante no Registro Civil (completo e sem abreviaturas):	
Nome Social (se for o seu caso). <small>(a Unespar assegura o direito ao NOME SOCIAL a pessoas transexuais, travestis e não binárias em todos os atos da vida acadêmica, conforme a Resolução 051/2022 - COU/Unespar. Todavia, se o nome ainda não passou por retificação civil, explicita seu nome de registro civil para fins de documentação interna, mas garantimos que as publicizações se darão com o Nome Social):</small>	
Data de nascimento: ____/____/____	
RG:	CPF:
<b>Optantes por reserva de vagas (assinale abaixo a modalidade pretendida):</b> <input type="checkbox"/> Vagas para pessoas candidatas autodeclaradas negras; <input type="checkbox"/> Vagas para pessoas candidatas autodeclaradas indígenas; <input type="checkbox"/> Vagas para pessoas candidatas autodeclaradas com deficiência; <input type="checkbox"/> Vagas para pessoas candidatas autodeclaradas trans (transexuais, travestis e pessoas transgêneras); <input type="checkbox"/> Vagas para pessoas candidatas autodeclaradas de baixa renda com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação).	
Endereço: CEP: Cidade: Estado:	
Telefone (contato):	Email:
Pessoa com Deficiência? <input type="checkbox"/> SIM  <input type="checkbox"/> NÃO	Precisa de BANCA ESPECIAL durante o Processo Seletivo [fase de Avaliação Oral/Entrevista remota/online]?  <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

	Descreva a(s) necessidade(s):
Curso de Graduação:	
Instituição de Ensino:	
Curso de Especialização:	
Instituição de Ensino:	
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu:	
Instituição de Ensino:	
<b>Seleção da Linha de Pesquisa:</b>  <input type="checkbox"/> LINHA 1 – Teorias e Discursos no Cinema e nas Artes do Vídeo  <input type="checkbox"/> LINHA 2 – Processos de Criação no Cinema e nas Artes do Vídeo	Possíveis orientadores/as <b>da mesma Linha de Pesquisa</b> (ordem de preferência): 1.  2.  3.
<b>Título do Projeto de Pesquisa:</b>	
<b>Cidade/Estado e Data</b>	
<b>Assinatura</b>	



ePROTOCOLO

**Memorando 105/2025.**

Documento: **Edital0262025\_PPGCINEAV\_Unespar\_ProcessoSeletivo2026.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Juslaine de Fatima Abreu Nogueira (XXX.920.769-XX)** em 11/07/2025 15:30 Local: UNESPAR/FAP/MCAV.

Inserido ao documento **1.601.713** por: **Vinicius Zarugner do Nascimento** em: 11/07/2025 14:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

**9e1c1c299f27a4647456abcdae6699b8.**